



Recebi o Original
Em 27/07/23 15h43 horas
Nome: Anna Paula Gama
Matrícula: 232867

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

OFÍCIO Nº 9/2023/ASPAR/GSI/PR

Brasília, 27 de julho de 2023.

Ao Senhor
 Leandro Augusto de Araújo Cunha Teixeira Bueno
 Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
 Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso Nacional, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15,
 Subsolo, Senado Federal
 CEP.: 70.160-900 - Brasília-DF.

Assunto: Requerimento nº 914/2023 – CPMI8.

Referência: Ofício nº 245/2023 – CPMI8 - (COCETI).

Anexos: 1. Ofício nº 31/2023/JUR/ASS/DE/GSI/PR; e
 2. Recibo de Entrega dos Autos.

Senhor Coordenador da COCETI,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao aludido ofício que trata sobre a requisição de "cópia integral dos documentos que resultaram na dispensa de militares do Batalhão da Guarda Presidencial, horas antes da invasão do Palácio do Planalto", elaborado por parlamentar integrante da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023 (CPMI8) nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, na forma abaixo:

1. Cópia integral dos documentos que resultaram na dispensa de militares do Batalhão da Guarda Presidencial, horas antes da invasão do Palácio do Planalto.

[1] Inicialmente, cabe esclarecer que a informação, noticiada pelo Jornal Estado de São Paulo e outros veículos de comunicação, de que o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) teria dispensado o reforço de guarda no Planalto 20 horas antes da invasão dos manifestantes e que o plano de defesa do governo só foi acionado após a invasão de prédio e depois do Comando Militar do Planalto (CMP) enviar a tropa, não corresponde com a realidade dos fatos.

[2] Cotidianamente, há uma guarda militar integrante do CMP que é responsável pela segurança da área externa das instalações prediais presidenciais e, também, há uma guarda de agentes responsável pela segurança das instalações composta por integrantes do Departamento de Segurança Presidencial da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP), deste GSI/PR.



Além dos efetivos acima citados, eventualmente, quando necessário, de acordo com a análise risco realizada pela SCP, pode haver mais de uma tropa do CMP de prontidão. Esta(s) tropa(s) pode(m) ser liberada(s) de permanecer(em) nas instalações do Palácio do Planalto, em razão de motivos logísticos (alojamento, alimentação, deslocamento etc.), quando não há indícios de manifestações nas imediações do Palácio do Planalto. Tal procedimento não resulta na dispensa da(s) tropa(s), que permanece(m) aquartelada(s), em condições de ser(em) acionada(s), quando há informações de que as instalações presidenciais possam sofrer ações hostis.

Pois bem, o pelotão de choque (reforço) de 36 militares do Batalhão da Guarda Presidencial (BGP) foi liberado, mas não dispensado. **As terminologias empregadas na matéria jornalística merecem distinção e esclarecimento.** Quanto à liberação, a tropa em questão permaneceu nas instalações do BGP e lá permaneceu em prontidão, pronta para atender a qualquer chamamento. Essa liberação só ocorre quando não há hipótese de atuação no dia. Foi exatamente o que ocorreu por volta das 18h do dia 6 de janeiro, portanto, mais de 20h antes do evento, uma vez que não havia a menor hipótese de atuação naquele dia. Quanto à dispensa, a tropa não permanece de prontidão, logo, não permanece na unidade militar pronta para atender a qualquer chamamento.

Por conseguinte, no dia 8 de janeiro, dia do fato, um pelotão de choque (reforço) de 38 militares do BGP estava presente nas instalações prediais do Palácio do Planalto e outros tantos mais em suas respectivas unidades, em prontidão, prontos para atenderem a qualquer chamamento. Assim, horas antes da invasão, ao tomar conhecimento da intenção do deslocamento dos manifestantes do acampamento em frente ao Quartel General do Exército (QGEx) à Esplanada dos ministérios, o plano de defesa foi acionado.

Com a ultrapassagem dos manifestantes pela barreira realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) estabelecida em frente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), mais precisamente à altura da Alameda das Bandeiras, o GSI elevou o nível de risco, acionando os seguintes reforços, quais sejam: 2 Companhias (Cias) do BGP (4^a e 5^a Cias); 1 Companhia de Guarda, e; 1 Pelotão de Choque do 1º RCGd.

Diante do exposto e do solicitado, não há documentos que resultaram na dispensa de militares do BGP, horas antes da invasão, mas, tão somente, mensagens de *whatsapp* trocadas no dia 6 de janeiro, entre o Coordenador de Segurança das Instalações da SCP e o oficial do BGP, sendo que o primeiro, uma vez que não havia a menor hipótese de atuação naquele dia, liberou a tropa do segundo para permanecer de prontidão no BGP, pronta para atender a qualquer chamamento da SCP.

Por fim, cabe salientar que estes fatos, entre outros, foram objeto de apuração interna realizada por meio de Sindicância Investigativa (SINVE), instaurada pela Portaria nº 01/SINVE/DGES/SE/GSIPR, de 26 de janeiro de 2023, cujos autos foram encaminhados à Secretaria da CPMI8, conforme Ofício nº 31/2023/JUR/ASS/DE/GSI/PR e Recibo de Entrega dos Autos em anexo ao presente, onde o parlamentar requerente pode fazer vistas aos autos.

2. Certo de ter prestado as informações necessárias, este GSI/PR coloca-se à disposição.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA
Secretário-Executivo Substituto



[1] Disponível em: [GSL dispensou reforço de guarda no Planalto 20 horas antes da invasão de golpistas \(estadao.com.br\)](https://www.estadao.com.br/noticias/politica/gsl-dispensou-reforco-de-guarda-no-planalto-20-horas-antes-da-invasao-de-golpistas).

[2] O Comando Militar do Planalto - CMP disponibiliza os efetivos de suas unidades subordinadas (Batalhão da Guarda Presidencial - BGP e do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas – 1º RCGd) para prestarem serviços de guarda nas instalações dos Palácios Presidenciais (Palácios do Planalto, do Alvorada, do Jaburu e Granja do Torto).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Andrade Lima, Secretário-Executivo substituto**, em 27/07/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4440310** e o código CRC **61BF8A95** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00181.000980/2023-64

SUPER nº 4440310

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala 215

Telefone: (61) 3411-1117

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

OFÍCIO Nº 31/2023/JUR/ASS/SE/GSI/PR

Brasília, 21 de julho de 2023.

Ao Senhor
LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso Nacional, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15,
Subsolo, Senado Federal
CEP.: 70.160-900
Brasília-DF,

Assunto: Requerimento nº 884/2023 – CPMI8 - Requisição de cópia integral da Sindicância Investigativa (SINVE) sobre o 8 de janeiro de 2023.

Referência: Ofício nº 239/2023 – CPMI8 - (COCETI).

Anexo: Sindicância Investigativa (SINVE).

Senhor Coordenador da COCETI,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao aludido ofício que versa sobre a requisição de cópia integral da Sindicância Investigativa (SINVE), instaurada pela Portaria nº 01 SINVE/DGES/SE/GSIPR, de 26 de janeiro de 2023, para apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades de agentes lotados no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI-PR), elaborado por parlamentar integrante da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023 (CPMI8), nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

2. Ressalto que, por ordem do ilustre relator, Min. Alexandre de Moraes, a supramencionada SINVE faz parte do INQ 4.923 que tramita em segredo de justiça, de modo que a troca de informações pressupõe a transferência do dever de sigilo com as devidas e necessárias cautelas.



3. Não obstante, participo que, no corpo do procedimento, existem documentos cujo conhecimento público poderá ocasionar riscos à segurança orgânica do Palácio do Planalto, como o Plano Escudo, as Normas de Engajamento de Segurança das Instalações e as Normas Reguladoras do Serviço de Guarda Militar do Palácio do Planalto, sendo, portanto, documentos classificados como SECRETOS, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI).

4. Assim, como a gestão do sigilo foi repassada à CPMI8, recomenda-se observar fielmente o que preceitua o Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

5. Certo de ter prestado as informações necessárias, este GSI-PR coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA
Secretario-Executivo Substituto



Documento assinado eletronicamente por Marco Aurélio de Andrade Lima, Secretário-Executivo substituto, em 21/07/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 4437306 e o código CRC E486AAA4 no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00181.000161/2023-17

SUPER nº 4437306

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala 216

Telefone: 3411-1268

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Recebi o Original	
Em:	24/07/23 às 19:55 horas
Nome:	691 Jotimai
Matrícula:	398382

